Celso de Mello Portella
CRC/RS 42.956

Maristela A. Portella
CRC/RS 4816/0

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Associados da

SOCIEDADE BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA

Ijuí, RS

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da entidade, levantados em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. É de responsabilidade do auditor, mencionar, no seu parecer, as responsabilidades da administração e as suas, evidenciando que: (a) a administração é responsável pela preparação e pelo conteúdo das demonstrações contábeis, cabendo ao contabilista que as assina a responsabilidade técnica; e (b) o auditor é responsável pela opinião que expressa sobre as demonstrações contábeis objeto dos seus exames.

4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA, em 31 de dezembro de 2016, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e

aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Ijuí, 23 de Março de 2017.

Celso de Mello Portella
Auditor
CRC-(RS) 42.956

PERCONT
Av. 21 de Abril, 374 - Fone: 33321618